CRECHE ESCOLA GUIA DA LUZ
Rua Alberto Luz Cardoso nº 51 Bairro Portal do Éden
Itu / SP - CEP 13308-500 - Tel.: (11) 4019-3382
www.guiadaluz.org.br

ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 28 E 29.04.2026

Aos dias vinte e oito e nove do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e seis , em sua sede social, a Rua Alberto Luz Cardoso nº 51, Bairro Portal do Éden, Município da Estância Turística de Itu – São Paulo, às 07:30 horas, e em segunda chamada às 07:40 horas, reuniram-se os associados, conselheiros e pais da Entidade Creche Escola Guia da Luz, que assinaram lista de presença existente no local, convocados que foram previamente, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) **Apresentação da Entidade e 2ª Reunião de Pais Ano Letivo;**

2) **Assuntos de Interesse Geral.**

Após lida a ordem do dia, verificada e conferidas as presenças pela Diretora Pedagógica Senhora Cristiane de Oliveira Borges Trevisan, deu início a reunião perguntando se, entre os presentes, havia quem desejasse presidir e secretariar a mesa, ao qual foi prontamente solicitado que a Senhora Cristiane presidisse a presente reunião e convidando para secretariá-la a Senhora Carla Alessandra do Nascimento, Coordenadora Pedagógica, o que foi aclamado por todos os presentes.

Colocou-se em pauta a 1ª Ordem do Dia:

A Senhora Presidenta da mesa apresentou a todos a Pauta para Reunião de Pais conforme segue abaixo descriminada, a saber:

1. Ficou estabelecido que quaisquer dúvidas todos deverão levantar as mãos para que não haja mais de uma pessoa falando ao mesmo tempo e as dúvidas sejam sanadas;

2. Ressaltamos sobre a importância da presença dos senhores pais nas reuniões pedagógicas das crianças;
3. Destacado que caso algum pai necessite de atestado de presença na reunião para justificar junto ao trabalho o mesmo só será entregue, como de costume ao final da reunião de pais na secretaria;
4. Foi ressaltado sobre a necessidade de cumprirem os horários estabelecidos tanto na entrada como na saída dos alunos, para melhor facilidade e organização, portanto não serão permitidos atrasos, sendo que 3 atrasos o pai será advertido caso o problema persista; Em casos de saída do aluno antes do horário pré estabelecido, faz se necessário o aviso com antecedência, comunicando a direção e a professora na agenda ou por contato telefônico e apresentar declaração ou atestado médico;
5. Foi destacado como convencionado que todas as crianças deverão vir uniformizadas por questões de segurança e não haver distinção entre as crianças;
6. Foi explanado que em momento algum recados para as professoras devam ser ditos pessoalmente, que tudo deve ser colocado na agenda pessoal da criança, visto que fica registrado a solicitação, bem como terá a resposta pelo mesmo canal de comunicação, que o fator conversar com o professor deva ser apenas nas reuniões bimestrais, portanto foi mais uma vez ressaltado que assunto aluno, será discutido apenas pela agenda escolar. Foi pontuado também que recados via watsap não será levados em conta, que os recados via watsap e redes sociais são apenas para que a Entidade divulgue, oriente e convoque os senhores pais para assuntos pertinentes e de necessidade;
7. Passamos nesse item a destacar da necessidade dos senhores pais deixarem os telefones de trabalho sempre atualizados, pois em caso de necessidade e urgência o pai possa ser localizado imediatamente. ;
8. Foi destacado que conforme costume a entrega das crianças ao fim de sua jornada diária será apenas para os pais ou responsáveis, e que sem a carteirinha de identificação a criança não será entregue, evitando assim problemas com a segurança dos mesmos;

9. Destacamos nesse momento como é e será utilizada nossas redes sociais, que as mesmas servem apenas para divulgar os eventos, as fotos e necessidades da Entidade, que não utilizamos as redes sociais como meio de comunicação com perguntas e respostas, que em nossas redes sociais não são permitas divulgações de compra e venda de produtos, tão pouco publicidade de empresas, que o atendimentos aos senhores pais caso necessitem será apenas presencialmente em nossa secretaria das 9 às 11 horas e das 14 às 16 horas;
10. Comunicamos sobre o Dia de Quem Cuida de Mim, em homenagem ao Dia das Mães, e contaremos com a presença de um responsável;
11. Orientamos sobre a obrigatoriedade da frequência escolar, para os alunos de Pré escola.
12. Foi explanada nesse item a necessidade da ajuda de todos para que nossa Entidade consiga recursos extras para ser empregado em nossas obras sociais através do Programa Nota Fiscal Paulista, foi explanado como deve ser feito com a instalação do Programa, de como cada pai, cada família deva agir para que consigamos auferir recursos;
13. Foi ressaltada agora a necessidade da ajuda de todos com as contribuições financeiras e mensais de cada pai, que todos os meses receberão um envelope para que seja depositado sua contribuição voluntária, e que o mesmo envelope seja devolvido no máximo até o dia 25 de cada mês, que o pai que preferir fazer sua contribuição via PIX deverá utilizar o nosso PIX e-mail: crecheguiadaluz@gmail.com; e que esse mês em específico será em prol do término da nova entrada de alunos;
14. Orientamos novamente aos pais sobre a importância da restrição alimentar das crianças, sobre os laudos que precisam entregar para realizar a merenda de acordo com cada restrição.
15. Passamos a discutir neste momento os nossos Projetos de Educação Ambiental com a arrecadação de latinhas e lacres de alumínio, tampinhas de plástico, óleo reutilizado, e que tais contribuições devem vir LIMPAS;
16. Agradecer as famílias pela participação nas atividades de casa, literacia, reuniões e eventos escolares.

CRECHE ESCOLA GUIA DA LUZ
Rua Alberto Luz Cardoso nº 51 Bairro Portal do Éden
Itu / SP - CEP 13308-500 - Tel.: (11) 4019-3382
www.guiadaluz.org.br

Colocou-se em pauta a 2ª Ordem do Dia:

Como ninguém quis fazer uso da palavra o Senhor Presidente da Mesa, deu por encerrada a reunião, solicitando a mim na qualidade de Secretária da Mesa que redigisse esta ata, seguido das assinaturas devidas, a qual lida e achada conforme segue assinada pelo Senhor Presidente da Mesa e por mim assinada.

Itu, 29 de Abril de 2026.

Cristiane de Oliveira Borges Trevisan
Diretora Pedagógica

Carla A. Nascimento
Coordenadora Pedagógica